

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

LEI Nº 394/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 44.659.930 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros) para atender Despesas do Exercício Anterior da Câmara Municipal:

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	R\$ 32.672.930
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4190 - DIVERSOS INVESTIMENTOS	
4192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 11.987.000
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 44.659.930,

Art. 2º - O valor do presente crédito será aberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110 - PESSOAL	
3111 - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 27.619.930,
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.	

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R\$ 7.040.000

E anulação total da seguinte dotação:

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAISR\$ 10.000.000

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 44.659.930

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 1.986


DARCI JOÃO BIGATON
Prefeito Municipal